



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213  
Site: [www.pocodasantas.rs.gov.br](http://www.pocodasantas.rs.gov.br) E-mail: [prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br](mailto:prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br)

**PROJETO DE LEI Nº 007/2019, DE 06 DE MARÇO DE 2019.**

***Altera a redação do art. 1º da Lei nº 2.018/2018, que autoriza municipalizar trecho da rodovia ERS 419.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao órgão Legislativo o seguinte:

**PROJETO DE LEI**

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 2.018 de 20 de novembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica o Município autorizado a municipalizar trecho da rodovia estadual ERS 419, sendo o trecho do segmento km 0,00 ao km 1,47, com 1,47 km de extensão, mediante formalização de transferência de titularidade do Estado do Rio Grande do Sul para o Município de Poço das Antas, conforme indica o croqui do Anexo Único que é parte integrante do presente.”*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 06 de março de 2019.

**RICARDO LUIZ FLACH**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213  
Site: [www.pocodasantas.rs.gov.br](http://www.pocodasantas.rs.gov.br) E-mail: [prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br](mailto:prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br)

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

Exma. Senhora Presidente,

Nobres Edis:

O Executivo Municipal propõe o Projeto de Lei nº 007/2019, visando alterar a redação do art. 1º da Lei nº 2.018/2018, que trata sobre a municipalização de trecho da rodovia ERS 419, a fim de adequar a identificação correta do trecho a ser municipalizado, de acordo com os registros do DAER, sendo o segmento da ERS-419, do km 0,00 (entroncamento da ERS-419 com a Rua 12 de Maio) ao km 1,47 (entroncamento da ERS-419 com a Rua Nicolau Ludwig), com 1,47 km de extensão.

A alteração se faz necessário para atender a solicitação do DAER, encaminhada ao Município através do Of. Nº 11º SR/013/2019, de 1º de março de 2019.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente.

Poço das Antas, 06 de março de 2019.

**RICARDO LUIZ FLACH**  
Prefeito Municipal

Exma. Sra.:  
**Veleda Renita Wilke Gaelzer**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
POÇO DAS ANTAS - RS